

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3

Edifício Adail Belmonte

Brasília - DF - CEP: 70070-600

Telefone: (61) 3366-9100

www.cnmp.mp.br**SUMÁRIO**

Presidência.....	1
Plenário.....	2

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 235 DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e pelos arts. 7º, § 1º, e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002501/2020-40, **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 13ª Sessão Ordinária de 2026, designada o dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Alterar o Anexo da Portaria CNMP-PRESI nº 191 de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Processual, de 25 de junho de 2026, que institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o 2º semestre do exercício de 2026, que passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 25 de agosto de 2025.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO
CALENDÁRIO DE SESSÕES
2º SEMESTRE – 2026

DATA	EVENTO	INÍCIO
06/08/2026	11ª Sessão Ordinária	18 horas e 30 minutos
25/08/2026	12ª Sessão Ordinária	9 horas
08/09/2026	13ª Sessão Ordinária	Cancelada
22/09/2026	14ª Sessão Ordinária	9 horas
13/10/2026	15ª Sessão Ordinária	9 horas
27/10/2026	16ª Sessão Ordinária	9 horas
10/11/2026	17ª Sessão Ordinária	9 horas
24/11/2026	18ª Sessão Ordinária	9 horas
15/12/2026	19ª Sessão Ordinária	9 horas
16/12/2026	20ª Sessão Ordinária (Pauta trancada)	9 horas

PLENÁRIO

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES Nº 1.00498/2026-48

Relator: Conselheiro Alexandre Magno Benites de Lacerda

Requerente: Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado do Maranhão)

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão (Promotoria de Justiça de Passagem Franca/MA)

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. OBRA DE INTERESSE E PATRIMÔNIO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE JURÍDICO DIRETO DA UNIÃO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

1. Conflito de Atribuições instaurado para dirimir conflito negativo suscitado entre o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, e o Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca/MA, acerca da atribuição para conduzir investigação destinada à apuração de supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 03/2022.